



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1633 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA



08/08

8h | 10h | 14h
Show Musical Infantil
"Mickey e seus amigos"
19h
Abertura Oficial da Feira
e Palestra com
FABRÍCIO CARPINEJAR



09/08

8h | 10h | 14h
Julinho Sertão apresenta
Show Literomusical
"Desenhando de Tudo"
19h
SÉRGIO REIS



10/08

8h | 10h | 14h
Sérgio Serrano
apresenta "A misteriosa
Caixa do Contador de
Histórias"
19h
TONI GARRIDO



11/08

8h | 10h | 14h
Sérgio Serrano apresenta
"A misteriosa Caixa do
Contador de Histórias"
19h
JOVEM GUARDA



12/08

10h às 12h
Apresentação das
Escolas de Dança
19h
JORGE ARAGÃO

**De 08 a 12
de agosto
na Praça
Mário Furtado**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

3 de agosto
Dia do
Capoeirista

Capoeira é
dança, luta,
resistência e
tradição



Horta Educativa atraiu atenção dos alunos na EMEB Sylvia

Após a colheita das alfaces, para posterior doação à Casa de Apoio em Barretos, os alunos os do 5º ano A, acompanhados pela Prof. Jéssica Campi, realizaram o plantio de cebolinhas. Tal ação estimula a criança a prestar maior atenção à natureza, suas diversas formas, cheiros e sabores.

A equipe da EMEB Sylvia, agradece ao Quassim, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, grande colaborador e ao "Zezinho", por toda dedicação.



Limpeza de área



A Prefeitura de Orllândia, realizou nesta semana, alimpeza de área, localizada no Bairro "Antônio Martins", na Rua 1 entre as Avenidas "O" e "P".

É importante a colaboração da população, preservando estas áreas limpas, não descartando lixos, entulhos, galhos, dentre outros resíduos. Uma cidade cada dia mais limpa, depende de todos nós.

Diário do Tapa-Buraco



A operação tapa-buracos, segue avançando pelas ruas de Orllândia. Nesta quarta-feira, 02/08, os serviços foram realizados na Rua 6, no Jardim Santa Rita e Jardim Siena. Muito trabalho de toda equipe, visando recuperar a malha asfáltica de toda a cidade.

Prefeitura de Orllândia disponibiliza Aulas de Ginástica à população

A Prefeitura de Orllândia através da Secretaria Municipal de Esportes, oferece à população, aulas gratuitas de ginástica. As aulas acontecem no Centro de Lazer Edgar Benini, às segundas e quartas-feiras, das 07h30 às 08h30 e às terças e quintas-feiras, das 07h às 08h. Já no Centro de Lazer "Luiz O. A. Andrade", na "Vilinha", às terças e quintas-feiras, das 17h30 às 18h30.

As pessoas que tenham interesse em participar, devem procurar a professora responsável, Fernanda, nos dias, horários e locais das aulas, para realizarem a sua inscrição.



Feira Livre de Orândia terá Show com Paulinho Gomes



Neste domingo, dia 6 de agosto, convidamos a população para prestigiar a Feira Livre que terá show ao vivo com o cantor Paulinho Gomes.

Venha e traga sua família para desfrutar de todos os atrativos da feira. Onde encontra-se verduras, legumes, frutas, peixes, tudo fresquinho, além de uma infinidade de alimentos como pastel, caldo de cana, tapioca, lanches, espetinhos, chopp e muito mais.

Contamos com a presença de todos!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.236
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

“**REDUZ JORNADA DE TRABALHO**, DE 40 HORAS PARA 30 HORAS SEMANAIS, da **SRA. SILVIA MARIA DENIPOTE MARIOTTO**”.

**P O R T A R I A Nº 30.241
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

“**CONCEDE abono de permanência ao(a) funcionário(a) SRA. GONÇALO DA SILVA.**”

**P O R T A R I A Nº 30.242
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

“**EXONERA, por não comparecimento, a SRA. GABRIELA DE SOUZA FACIOLLI, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL.**”

**PORTARIA Nº 30.237
De 03 de agosto de 2023.**

“*Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação, Sra. VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS RAZANAUSKAS*”

**PORTARIA Nº 30.238
De 03 de agosto de 2023.**

“*Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação, Sra. CARLA ALESSANDRA DE ARCHANGELO CAVANHÃO*”

**PORTARIA Nº 30.239
De 03 de agosto de 2023.**

“*Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora de Educação Básica I, Sra. CONSUELO APARECIDA DA SILVA.*”

**PORTARIA Nº 30.240
De 03 de agosto de 2023.**

“*Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora de Educação Básica I, Sra. CONSUELO APARECIDA DA SILVA.*”

**Concursos Públicos/Processos
Seletivos****Convocação****PORTARIA Nº 30.243
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

“*Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.*”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de AGOSTO de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.243/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Silas Da Silva Dedemo	47.092.602-8	AJUDANTE OPERACIONAL	9º

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2023

No dia e horário estabelecidos em edital para abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS 08/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO ANEL VIÁRIO "AMAURY GALVÃO JUNQUEIRA" E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 30, NO JARDIM TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, estiveram presentes os representantes das seguintes empresas: AUTEM ENGENHARIA LTDA, CETENGE ENGENHARIA LTDA e DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Além das empresas acima mencionadas foram credenciadas a participar do certame as licitantes PAVINI ENGENHARIA EIRELI e PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, que protocolaram os envelopes anteriormente ao início da sessão de forma tempestiva. Após a etapa de credenciamento, foram abertos os ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO e toda a documentação entregue foi rubricada e analisada pelos membros da comissão de licitações e pelos representantes presentes credenciados. A sessão foi suspensa para análise da documentação técnica pela secretaria requisitante, que, na mesma data, verificou

a veracidade da documentação apresentada e opinou pela HABILITAÇÃO de todas as empresas credenciadas no certame. Diante do exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos. Orlandia, 03 de Agosto de 2023. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Dispensas

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, referente à contratação de apresentação artística do poeta "**FABRÍCIO CARPINEJAR**", através de empresário exclusivo/diretamente com o artista, como atração no dia 08.08.2023 no evento "**FEIRA DO LIVRO 2023**" no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município. Orlandia/SP, 01 de Agosto (08) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa FABRÍCIO CARPI NEJAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.370.559/0001-80, Empresário Exclusivo do poeta "FABRÍCIO CARPINEJAR". OBJETO: CONTRATAÇÃO DO POETA "FABRÍCIO CARPINEJAR" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 08.08.2023, PARA O EVENTO - "FEIRA DO LIVRO 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2023. Orlandia/SP, 02 de Agosto de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Orlandia-SP, 02 de Agosto (08) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO - Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO POETA “FABRÍCIO CARPINEJAR” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 08.08.2023, PARA O EVENTO - “FEIRA DO LIVRO 2023” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: FABRÍCIO CARPI NEJAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.370.559/0001-80, Empresário Exclusivo do poeta “FABRÍCIO CARPINEJAR”.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO [1]**, através de empresário exclusivo/diretamente com o poeta “**FABRÍCIO CARPINEJAR**” para a apresentação de show a ser realizado no dia **08 (oito) de Agosto (08) de 2023 (Terça-feira)**, no Município de Orlandia, como atração do evento “**FEIRA DO LIVRO 2023**”, pelo valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **FABRÍCIO CARPI NEJAR LTDA**.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93[2] e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMpra-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

[1](...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

[2] **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro

de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. ([Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005](#)) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ([Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 06/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 02.248.642/0001-30, com sede localizada na Rua João Perone, nº 440, Apto 25, Nova Aliança, CEP: 14.026-587, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 73.382,51. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023. Orlandia, 03 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** O período de envio das propostas será a partir de 04/08/2023 até 18/08/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 18/08/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/08/2023. Orlandia, SP, 03 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que retifica o prazo de vigência da publicação do dia 02/08/2023 referente Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NESTA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 751.860,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 20/07/2023

Orlândia, 03 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 28 de Julho (07) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRASÃO.

CONTRATADA: COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **29 de Julho (07) de 2023 - termo inicial - até 27 de Setembro (09) de 2023 - termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **29 de Julho (07) de 2023 - termo inicial - até 27 de Setembro (09) de 2023 - termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRE-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 03 de Agosto de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 29.870, DE 18.04.2023 – INEXECUÇÃO CORRETA DO SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA).

EMPRESA CONTRATADA: **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ nº 31.931.303/0001-511.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls. 55-57**), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ nº 31.931.303/0001-511.04:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **02 (dois) anos** (cláusula nona do Contrato Administrativo, das penalidades e multa).

3. A seguir, seja providenciada a notificação à empresa licitante da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRE-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflíio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005